

Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

	CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI-PR RECEBIDO EM
28 JUN. 2013	
Joanita Laurodo Filus SECRETARIA	

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Lei nº 3700
PROJETO DE LEI Nº 069/2013

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais):

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
13	SEC AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
13.001	DPTO DE PROD VEGETAL AGRICULTURA E ABAST
13.001.0020	AGRICULTURA
13.001.0020.0606	EXTENSAO RURAL
13.001.0020.0606.2001	IRATI MAIS ALIMENTOS MUITO MAIS CIDADAO
13.001.0020.0606.2001.165	CONVENIO EQUIP INSTITUTO EQUIPE 037162034
333903000000000	MATERIAL DE CONSUMO
00000000	REC ORDINARIOS(LIVRES)-EX CORRENTE
Total	R\$ 10.000,00 (DEZ MIL Reais)
13	SEC AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
13.001	DPTO DE PROD VEGETAL AGRICULTURA E ABAST
13.001.0020	AGRICULTURA
13.001.0020.0606	EXTENSAO RURAL
13.001.0020.0606.2001	IRATI MAIS ALIMENTOS MUITO MAIS CIDADAO
13.001.0020.0606.2001.165	CONVENIO EQUIP INSTITUTO EQUIPE 037162034
333903000000000	MATERIAL DE CONSUMO
00002000	EQUIP INSTITUTO EQUIPE CONV 037162034
Total	R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL Reais)

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme o artigo anterior serão os resultantes do excesso de arrecadação ocasionado na respectiva fonte de recurso.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 28 de

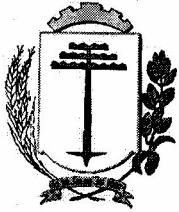
junho de 2013.

ODILON ROGÉRIO BURGATH

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL
Em 08/07/2013

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO
Em 07/08/2013

LIDO NO EXPEDIENTE
DE 01/07/2013



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 069/2013

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.

Senhores Vereadores.

O presente projeto tem por objetivo abrir crédito no orçamento municipal, no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente ao Contrato de Repasse 0371.620-34/2011, que tem por finalidade a continuidade na aquisição de material de consumo para a execução do **Projeto de Aquisição de Equipamentos para a agricultura ecológica em nosso município.**

Cumpre ressaltar que o valor de até R\$ 50.000,00 engloba R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), proveniente do repasse de recurso do Ministério do Desenvolvimento Agrário e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) contrapartida do Município.

Diante do exposto, confiando no alto grau de espírito público que norteia as decisões desta Casa de Leis, pedimos e esperamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente

ODILON ROGÉRIO BURGATH
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI

PAÇO MUNICIPAL 2 DE ABRIL
ESTADO DO PARANÁ

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 22
FONE: 42 - 423-2344

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 069/2013

Ementa: Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Reunida a Comissão competente para análise da proposição em estudo, concluiu-se que inexistem quaisquer óbices de natureza constitucional ou legal que impeçam a aprovação do Projeto de Lei em referência. Sendo assim, o parecer desta Comissão de Justiça e Redação é pela possibilidade de aprovação do Projeto de Lei nº 069/2013.

Irati, 05 de julho de 2013.


Antonio Celso de Souza
Presidente


Rafael Felipe Lucas
Relator


Vilson Menon
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI

PAÇO MUNICIPAL 2 DE ABRIL
ESTADO DO PARANÁ

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 22
FONE: 42 - 423-2344

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 069/2013

Ementa: Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Reunida a Comissão competente para análise do Projeto de Lei em estudo, não foram observados conflitos com as legislações financeira, orçamentária e tributária, na proposição analisada. Dessa maneira, decide este Colegiado pela condição de aprovação do Projeto de Lei nº 069/2013, originado do Poder Executivo.

Irati, 05 de julho de 2013.


Vilson Menon
Presidente


Emiliano Augusto Rocha Gomes
Relator


Valdenei Cabral da Silva
Membro